



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

107/95

Lei n. 287 de 5 de novembro de 1968

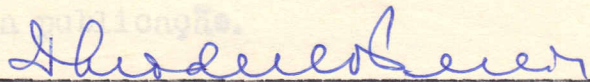
Dispõe sobre aquisição de veiculo.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a adquirir um caminhão-basculante, marca chevrolet, em primeira mão, para atender ao constante e crescente desenvolvimento dos serviços de construção no município de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968



Prefeito Municipal



Prefeito Municipal